PLANO DE CARGOS E CARREIRA - GERAL Nº 37

de 26 de outubro de 2009

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 034/2009, DE 28 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MATEUS PALMA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º.

Altera o Anexo I — Tabela de Atribuição dos Cargos; Anexo II — Cargos de Provimento Efetivo/Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio; Cargos de Provimento Efetivo/Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Elementar — PSF/Reserva Indígena e Distritos e, o Anexo II — Cargos de Provimento em Comissão — Direção e Assessoramento Superior — DAS, da Lei Complementar nº 034/2009, de 28 de abril de 2009, que passará a vigorar conforme o disposto nos Anexos I, Il e III desta Lei.

Art. 2º.

As demais disposições constantes da Lei Complementar nº 034/2009, de 28 de abril de 2009, permanecem inalteradas.

Art. 3º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Mateus Palma de Farias

Prefeito Municipal

Plano de Cargos e Carreira - Geral Nº 37/2009 - 26 de outubro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em